

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

EDITAL Nº. 03, DE 20 DE outubro DE 2014

PROCESSO SELETIVO

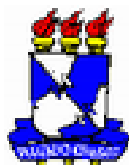
O Departamento de Psicologia da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 6º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R\$ 400,00.
- 1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:



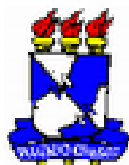
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

- a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- d) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- a) Conclusão do curso de graduação;
- b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

3 – DAS VAGAS

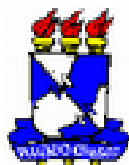
3.1. Os candidatos concorrerão a 04 vagas para bolsistas, todas para preenchimento imediato.

3.2 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO
Suporte às atividades pedagógicas dos laboratórios de Psicologia (LATEP e LABPEX)	01	00	01 Psicologia
Suporte às atividades pedagógicas dos laboratórios de Psicologia (LATEP e LABPEX)	01	00	01 Estatística
Suporte às atividades da Secretaria do DPS	01	00	01 Secretariado Executivo
Suporte às atividades da Secretaria do DPS	01	00	01 Biblioteconomia

3.3 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

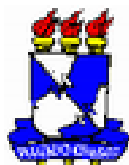


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

- 4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2
- 4.2 A inscrição será realizada na Secretaria do DPS (Departamento de Psicologia), localizada no prédio departamental 2 CECH na Cidade Universitária, no período de 20 a 27 de outubro de 2014, das 08h às 11h30 e das 14h às 17h30 (horário local).
- 4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
- a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I do 6º Edital PRODAP, de 26 de setembro de 2014, também disponibilizada no ato da inscrição.
 - b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.
- 5.3 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6 O processo de seleção consistirá em:
- A) Candidatos do curso de Psicologia:
 - a) Ter disponibilidade no turno da manhã (4h), de segunda a sexta-feira;
 - b) Ter concluído o 5º período do curso;

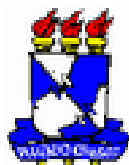


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

- c) Ter sido aprovado nas disciplinas Técnicas de Exame Psicológico I e II;
- d) Ter MGP igual ou superior a 7,0 (sete).
- e) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.
- B) Candidatos do curso de Estatística:
 - a) Ter disponibilidade no turno da tarde (4h), de segunda a sexta-feira;
 - b) Ter concluído o 5º período do curso;
 - c) Ter MGP igual ou superior a 7,0 (sete).
 - d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.
- C) Candidatos do curso de Secretariado Executivo:
 - a) Ter disponibilidade no turno da tarde (4h), de segunda a sexta-feira;
 - b) Ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Secretariado Executivo;
 - c) Ter MGP igual ou superior a 7,0 (sete).
 - d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.
- D) Candidato do curso de Biblioteconomia:
 - a) Ter disponibilidade no turno da tarde (4h), de segunda a sexta-feira;
 - b) Ter concluído, no mínimo, 50% do curso de Biblioteconomia;
 - c) Ter MGP igual ou superior a 7,0 (sete).
 - d) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se Departamento de Psicologia pelo telefone 2105-6747/6748 ou e-mail dps.ufs@gmail.com

Rejane Lucia Veiga Oliveira Johann
Chefe do Departamento de Psicologia

São Cristóvão, 20 de outubro de 2014.